INHAPI
Fls. 454
Ass.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1128.020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-ALAGOAS, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi - AL, 57545-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho, inscrito no CPF sob o nº 058.739.294-08, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 14/03/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL**, especificados nos lotes **1 e 2** do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALAGOAS ALX MULTI SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.668.954/0001-20, estabelecida na Travessa José de Oliveira Fontes, nº 34, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57.445-000, telefone (82) 99619-2409, e-mail: alx.servicos@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador sr. **LUIZ HENRIQUE DAMASCENO SURUAGY**, inscrita no CPF de nº 091.039.434-29, conforme representação legal que lhe é conferida por contrato social.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120 Assinado de forma digital por ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=26768334000101, ou=AC SyngularID Multipla, cn=LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Dados: 2025.03.19 08:51:53 -03'00'

INHAPI
Fls. 455
Ass.

1.1	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 10.00-20, RADIAL / LISO,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, mínimo 18 lonas, Índice de Velocidade: a partir de L, Índice de Carga/Peso: a partir de 145, ou de qualidade superior	DRC/ Danang Rubber Joint Stock Company	UND	3	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
1.2	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 10.00-20, RADIAL / BORRACHUDO,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, mínimo 18 lonas, Índice de Velocidade: a partir de K, Índice de Carga/Peso: a partir de 145, ou de qualidade superior	DRC/ Danang Rubber Joint Stock Company	UND	7	R$ 1.750,00	R$ 12.250,00
1.3	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 175/70 – R 14,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, Índice de Velocidade: a partir de T, Índice de Carga/Peso: a partir de 82, Índice de Treadwear: 400 ou de qualidade superior	FARROAD/ Tirebras Importadora e Exportadora de Pneus LTDA	UND	104	R$ 300,00	R$ 31.200,00
1.4	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 225/65 – R 16,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, Índice de Velocidade: a partir de R; Índice de Carga/Peso: a partir de 110; Índice de Treadwear: 600, ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	32	R$ 415,00	R$ 13.280,00

ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120 Assinado de forma digital por ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=26768334000101, ou=AC SyngularID Multipla, cn=LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Dados: 2025.03.19 08:52:17 -03'00'

INHAPI
Fls. 456
Ass.

1.5	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 185/65 - R 15,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, Índice de Velocidade: a partir de H, Índice de Carga/Peso: a partir de 82, Índice de Treadwear: 280 ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	58	R$ 375,00	R$ 21.750,00
1.6	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 265/70 - R 16,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, misto terra/asfalto (A/T), Índice de Velocidade: a partir de S, Índice de Carga/Peso: a partir de 108, Índice de Treadwear: 500 ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	25	R$ 785,00	R$ 19.625,00
1.7	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 245/70-R16,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, Índice de Velocidade: a partir de T, Índice de Carga/Peso: a partir de 110, Índice de Treadwear: 450 ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	41	R$ 745,00	R$ 30.545,00
1.8	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 225/60-R18,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, Índice de Velocidade: a partir de V, Índice de Carga/Peso: a partir de 100, Índice de Treadwear: 200 ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	14	R$ 1.104,00	R$ 15.456,00

ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120 Assinado de forma digital por ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=26768334000101, ou=AC Syngular ID Multipla, cn=LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Dados: 2025.03.19 08:52:43 -03'00'

INHAPI
Fls. 457
Ass.

1.9	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 275/80 – R 22.5 RADIAL / DIRECIONAL LISO,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, mínimo 16 lonas, Índice de Velocidade: a partir de M, Índice de Carga/Peso: a partir de 140, ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	36	R$ 1.255,00	R$ 45.180,00
1.10	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 275/80 – R 22.5 RADIAL / TRAÇÃO BORRACHUDO,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, mínimo 16 lonas, Índice de Velocidade: a partir de M, Índice de Carga/Peso: a partir de 145, ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	74	R$ 1.718,00	R$ 127.132,00
1.11	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 215/75 – R 17.5 RADIAL / DIRECIONAL LISO,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, mínimo 16 lonas, Índice de Velocidade: a partir de J, Índice de Carga/Peso: a partir de 130, ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	22	R$ 664,00	R$ 14.608,00

ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120 Assinado de forma digital por ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408

Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=26768334000101, ou=AC SyngularID Multipla, cn=LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408
Dados: 2025.03.19 08:53:11 -03'00'

INHAPI
Fls. 458
Ass.

1.12	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 215/75 – R 17.5 RADIAL / TRAÇÃO BORRACHUDO,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, mínimo 16 lonas, Índice de Velocidade: a partir de L, Índice de Carga/Peso: a partir de 125, ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	38	R$ 965,00	R$ 36.670,00
1.13	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 205/70 - R 15,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, Índice de Velocidade: a partir de R, Índice de Carga/Peso: a partir de 100, 8 lonas, ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	3	R$ 533,00	R$ 1.599,00
1.14	**PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA - DIANTEIRO (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 90/90-R19,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, Índice de Velocidade: a partir de P, Índice de Carga/Peso: a partir de 50, ou de qualidade superior	MAGGION/ Maggion Industrias de Pneus e Maquinas Ltda	UND	11	R$ 244,00	R$ 2.684,00
1.15	**PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA - TRASEIRO (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 110/90-R17,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, Índice de Velocidade: a partir de P, Índice de Carga/Peso: a partir de 60, ou de qualidade superior	MAGGION/ Maggion Industrias de Pneus e Maquinas Ltda	UND	11	R$ 260,00	R$ 2.860,00

ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120 Assinado de forma digital por ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120
LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Dados: 2025.03.19 08:55:22 -03'00'

INHAPI
Fls. 459
Ass.:

1.16	**PNEUS PARA MÁQUINAS, REFERÊNCIA 17.5-25 / 16 LONAS,** Produto novo de primeira linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	ALLIANCE/ Alliance Tire Group (ATG).	UND	11	R$ 2.693,60	R$ 29.629,60
1.17	**PNEUS PARA MÁQUINAS, REFERÊNCIA 14.00-24 / 16 LONAS,** Produto novo de primeira linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	ALLIANCE/ Alliance Tire Group (ATG).	UND	11	R$ 2.954,40	R$ 32.498,40
1.18	**PNEUS PARA MÁQUINAS, (DIANTEIRO) REFERÊNCIA 12-16.5 / 12 LONAS,** Produto novo de primeira linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	ALLIANCE/ Alliance Tire Group (ATG).	UND	7	R$ 730,00	R$ 5.110,00
1.19	**PNEUS PARA MÁQUINAS, (TRASEIRO) REFERÊNCIA 19.5L-24 / 16 LONAS,** Produto novo de primeira linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	ALLIANCE/ Alliance Tire Group (ATG).	UND	7	R$ 2.819,00	R$ 19.733,00

ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120

Assinado de forma digital por ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408

Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=26768334000101, ou=AC SyngularID Multipla, cn=LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408
Dados: 2025.03.19 08:55:53 -03'00'

INHAPI
Fls. 460
Ass.

1.20	**PNEUS PARA TRATORES, (DIANTEIRO) REFERÊNCIA 12.4-24 / 12 LONAS,** Produto novo de primeira linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	7	R$ 1.332,00	R$ 9.324,00
1.21	**PNEUS PARA TRATORES, (TRASEIRO) REFERÊNCIA 18.4-30 / 14 LONAS,** Produto novo de primeira linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	7	R$ 3.900,00	R$ 27.300,00
1.22	**PNEUS PARA TRATORES, (DIANTEIRO) REFERÊNCIA 14.9-24 / 12 LONAS,** Produto novo de primeira linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	3	R$ 1.490,00	R$ 4.470,00
1.23	**PNEUS PARA TRATORES, (TRASEIRO) REFERÊNCIA 18.4-34 / 14 LONAS,** Produto novo de primeira linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	1	R$ 2.499,00	R$ 2.499,00

ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120
Assinado de forma digital por ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408
Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=26768334000101, ou=AC SyngularID Multipla, cn=LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408
Dados: 2025.03.19 08:56:25 -03'00'

INHAPI
Fls. 461
Ass.

1.24	**PNEUS PARA CARROÇÕES DE TRATORES, REFERÊNCIA 6.50-16 / 10 LONAS,** Produto novo de primeira linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	11	R$ 440,00	R$ 4.840,00
1.25	**CAMARA DE AR, REFERÊNCIA 1000/20,** utilizada em pneus de caminhões e ônibus, válvula TR 78 bico longo, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação	LOADMAX/ Ramsons Tyres	UND	18	R$ 180,00	R$ 3.240,00
1.26	**PROTETOR PARA PNEUS, REFERÊNCIA 1000/20**	G.A FLEX/ A B M Comercio e Distribuicao de Pneumaticos LTDA	UND	18	R$ 40,00	R$ 720,00
1.27	**CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA 6.50-16,** utilizada em pneus agrícolas, válvula fixa de borracha, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação	LOADMAX/ Ramsons Tyres	UND	11	R$ 62,00	R$ 682,00
1.28	**PROTETOR PARA PNEUS, REFERÊNCIA 6.50-16**	G.A FLEX/ A B M Comercio e Distribuicao de Pneumaticos LTDA	UND	11	R$ 39,00	R$ 429,00
1.29	**CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA 90/90-19,** utilizada em pneus de motocicletas, válvula reta, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação	LOADMAX/ Ramsons Tyres	UND	11	R$ 51,00	R$ 561,00
1.30	**CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA 110/90-17,** utilizada em pneus de motocicletas, válvula reta, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação	LOADMAX/ Ramsons Tyres	UND	11	R$ 46,00	R$ 506,00

ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120 00120 Assinado de forma digital por ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120
LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Dados: 2025.03.19 08:56:59 -03'00'

INHAPI
Fls. 462
Ass.

VALOR TOTAL DO LOTE 1						R$ 521.181,00
LOTE 02 - COTA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/FABRICANTE**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2.1	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 10.00-20, RADIAL / LISO,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, mínimo 18 lonas, Índice de Velocidade: a partir de L, Índice de Carga/Peso: a partir de 145, ou de qualidade superior	DRC/ Danang Rubber Joint Stock Company	UND	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
2.2	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 10.00-20, RADIAL / BORRACHUDO,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, mínimo 18 lonas, Índice de Velocidade: a partir de K, Índice de Carga/Peso: a partir de 145, ou de qualidade superior	DRC/ Danang Rubber Joint Stock Company	UND	1	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
2.3	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 175/70 – R 14,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, Índice de Velocidade: a partir de T, Índice de Carga/Peso: a partir de 82, Índice de Treadwear: 400 ou de qualidade superior	FARROAD/ Tirebras Importadora e Exportadora de Pneus LTDA	UND	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00

ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120 Assinado de forma digital por ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=26766334000101, ou=AC Syngular4D Multipla, cn=LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Dados: 2025.03.19 08:57:35 -03'00'

INHAPI
Fls. 463
Ass:

2.4	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 225/65 – R 16,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, Índice de Velocidade: a partir de R; Índice de Carga/Peso: a partir de 110; Índice de Treadwear: 600, ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	4	R$ 415,00	R$ 1.660,00
2.5	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 185/65 - R 15,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, Índice de Velocidade: a partir de H, Índice de Carga/Peso: a partir de 82, Índice de Treadwear: 280 ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	6	R$ 375,00	R$ 2.250,00
2.6	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 265/70 - R 16,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, misto terra/asfalto (A/T), Índice de Velocidade: a partir de S, Índice de Carga/Peso: a partir de 108, Índice de Treadwear: 500 ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	3	R$ 785,00	R$ 2.355,00
2.7	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 245/70-R16,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, Índice de Velocidade: a partir de T, Índice de Carga/Peso: a partir de 110, Índice de Treadwear: 450 ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	5	R$ 745,00	R$ 3.725,00

ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120 00120 Assinado de forma digital por ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Dados: 2025.01.19 08:58:09 -03'00'

INHAPI
Fls. 464
Ass:

2.8	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 225/60-R18,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, Índice de Velocidade: a partir de V, Índice de Carga/Peso: a partir de 100, Índice de Treadwear: 200 ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	2	R$ 1.104,00	R$ 2.208,00
2.9	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 275/80 – R 22.5 RADIAL / DIRECIONAL LISO,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, mínimo 16 lonas, Índice de Velocidade: a partir de M, Índice de Carga/Peso: a partir de 140, ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	4	R$ 1.255,00	R$ 5.020,00
2.10	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 275/80 – R 22.5 RADIAL / TRAÇÃO BORRACHUDO,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, mínimo 16 lonas, Índice de Velocidade: a partir de M, Índice de Carga/Peso: a partir de 145, ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	8	R$ 1.718,00	R$ 13.744,00
2.11	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 215/75 – R 17.5 RADIAL / DIRECIONAL LISO,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, mínimo 16 lonas, Índice de Velocidade: a partir de J, Índice de Carga/Peso: a partir de 130, ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	2	R$ 664,00	R$ 1.328,00

ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120 Assinado de forma digital por ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=26764334000101, ou=AC SyngularID Multipla, cn=LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Dados: 2025.03.19 08:58:50 -03'00'

INHAPI
Fls. 465
Ass.

2.12	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 215/75 – R 17.5 RADIAL / TRAÇÃO BORRACHUDO,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, mínimo 16 lonas, Índice de Velocidade: a partir de L, Índice de Carga/Peso: a partir de 125, ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	4	R$ 965,00	R$ 3.860,00
2.13	**PNEUS NOVOS (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 205/70 - R 15,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, Índice de Velocidade: a partir de R, Índice de Carga/Peso: a partir de 100, 8 lonas, ou de qualidade superior	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	1	R$ 533,00	R$ 533,00
2.14	**PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA - DIANTEIRO (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 90/90-R19,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, Índice de Velocidade: a partir de P, Índice de Carga/Peso: a partir de 50, ou de qualidade superior	MAGGION/ Maggion Industrias de Pneus e Maquinas Ltda	UND	1	R$ 244,00	R$ 244,00
2.15	**PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA - TRASEIRO (NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA 110/90-R17,** radial, sem câmara, primeira linha, novo, Índice de Velocidade: a partir de P, Índice de Carga/Peso: a partir de 60, ou de qualidade superior	MAGGION/ Maggion Industrias de Pneus e Maquinas Ltda	UND	1	R$ 260,00	R$ 260,00

ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120 Assinado de forma digital por ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Dados: 2025.03.19 08:59:31 -03'00'

INHAPI
Fls. 466
Ass.

2.16	**PNEUS PARA MÁQUINAS, REFERÊNCIA 17.5-25 / 16 LONAS,** Produto novo de primeira linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	ALLIANCE/ Alliance Tire Group (ATG).	UND	1	R$ 2.693,60	R$ 2.693,60
2.17	**PNEUS PARA MÁQUINAS, REFERÊNCIA 14.00-24 / 16 LONAS,** Produto novo de primeira linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	ALLIANCE/ Alliance Tire Group (ATG).	UND	1	R$ 2.954,40	R$ 2.954,40
2.18	**PNEUS PARA MÁQUINAS, (DIANTEIRO) REFERÊNCIA 12-16.5 / 12 LONAS,** Produto novo de primeira linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	ALLIANCE/ Alliance Tire Group (ATG).	UND	1	R$ 730,00	R$ 730,00
2.19	**PNEUS PARA MÁQUINAS, (TRASEIRO) REFERÊNCIA 19.5L-24 / 16 LONAS,** Produto novo de primeira linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	ALLIANCE/ Alliance Tire Group (ATG).	UND	1	R$ 2.819,00	R$ 2.819,00

ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120 Assinado de forma digital por ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=26768334000101, ou=AC SyngularID Multipla, cn=LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Dados: 2025.03.19 09:00:42 -03'00'

INHAPI
Fls. 467
Ass.

2.20	**PNEUS PARA TRATORES, (DIANTEIRO) REFERÊNCIA 12.4-24 / 12 LONAS,** Produto novo de primeira linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	1	R$ 1.332,00	R$ 1.332,00
2.21	**PNEUS PARA TRATORES, (TRASEIRO) REFERÊNCIA 18.4-30 / 14 LONAS,** Produto novo de primeira linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
2.22	**PNEUS PARA TRATORES, (DIANTEIRO) REFERÊNCIA 14.9-24 / 12 LONAS,** Produto novo de primeira linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	1	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00
2.23	**PNEUS PARA TRATORES, (TRASEIRO) REFERÊNCIA 18.4-34 / 14 LONAS,** Produto novo de primeira linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	1	R$ 2.499,00	R$ 2.499,00

ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120 Assinado de forma digital por ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408

INHAPI
Fls. 468
Ass.

2.24	**PNEUS PARA CARROÇÕES DE TRATORES, REFERÊNCIA 6.50-16 / 10 LONAS,** Produto novo de primeira linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	SPEEDMAX/ World Standards Serviços e Representação Eireli Epp	UND	1	R$ 440,00	R$ 440,00
2.25	**CAMARA DE AR, REFERÊNCIA 1000/20,** utilizada em pneus de caminhões e ônibus, válvula TR 78 bico longo, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação	LOADMAX/ Ramsons Tyres	UND	2	R$ 180,00	R$ 360,00
2.26	**PROTETOR PARA PNEUS, REFERÊNCIA 1000/20**	G.A FLEX/ A B M Comercio e Distribuicao de Pneumaticos LTDA	UND	2	R$ 40,00	R$ 80,00
2.27	**CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA 6.50-16,** utilizada em pneus agrícolas, válvula fixa de borracha, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação	LOADMAX/ Ramsons Tyres	UND	1	R$ 62,00	R$ 62,00
2.28	**PROTETOR PARA PNEUS, REFERÊNCIA 6.50-16**	G.A FLEX/ A B M Comercio e Distribuicao de Pneumaticos LTDA	UND	1	R$ 39,00	R$ 39,00
2.29	**CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA 90/90-19,** utilizada em pneus de motocicletas, válvula reta, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação	LOADMAX/ Ramsons Tyres	UND	1	R$ 51,00	R$ 51,00
2.30	**CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA 110/90-17,** utilizada em pneus de motocicletas, válvula reta, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação	LOADMAX/ Ramsons Tyres	UND	1	R$ 46,00	R$ 46,00

ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120 Assinado de forma digital por ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120
LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408

INHAPI
Fls. 469
Ass.

VALOR TOTAL DO LOTE 2	**R$ 63.633,00**
VALOR GLOBAL	**R$ 584.814,00**

2.2. Valor global dessa Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 584.814,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e quatorze reais).**

2.3. Os pagamentos serão efetuados em nome da empresa detentora desta ARP, através dos dados Bancário: **Agência Banco Bradesco** nº 3229, **Conta Corrente** nº 18.013-0.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São participantes todos os órgãos e entidades que compõe a Administração o Município de Inhapi.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital ou no Aviso de Contratação Direta se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120 Assinado de forma digital por ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120
LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408 Dados: 2025.03.19 09:05:32 -03'00'

INHAPI
Fls. 470
Ass.

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, e somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no Aviso de Contratação Direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

INHAPI
Fls. 471
Ass.

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços Registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

INHAPI
Fls. 472
Ass.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

INHAPI
Fls. 473
Ass.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120

Assinado de forma digital por ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408

Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=26760334000101, ou=AC SyngularID Multipla, cn=LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408
Dados: 2025.03.19 09:09:54 -03'00'

INHAPI
Fls. 474
Ass.

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou ao aviso de contratação direta.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão ou entidade gerenciadora e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Inhapi/AL, em 19 de março de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408

Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=26768334000101, ou=AC SyngularID Multipla, cn=LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408
Dados: 2025.03.19 09:10:21 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
CPF Nº 058.739.294-08
CONTRATANTE

INHAPI
Fls. 475
Ass.

ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120

Assinado de forma digital por ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA:10668954000120

ALAGOAS ALX MULTI SERVIÇOS LTDA
LUIZ HENRIQUE DAMASCENO SURUAGY
CPF Nº. 091.039.434-29
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Tiago do Nascimento Guerra
CPF Nº: 087.389.344-18

NOME: Waleman Santana Paz dos Santos
CPF Nº: 150.408.084.02

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408

Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=26768334000101, ou=AC SyngularID Multipla, cn=LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408
Dados: 2025.03.19 09:11:03 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal
Fls: 476
Município de Ananindeua

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.668.954/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:32 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2025.
Código de controle da certidão: **4C1D.A519.1A67.7A55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de São José da Tapera

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal
Fls: 477
Município de Inhapi

Certidão Negativa de Débitos

Licença: **00006558**	Emissão: **18/03/2025**	Validade: **18/05/2025**

Contribuinte:

CPF/CNPJ: **10668954000120**	Código: **017010**	
Nome/Razão Social: **ALAGOAS ALX MULTI SERVIÇOS LTDA**		
Endereço: **TRAV. JOSÉ DE OLIVEIRA FONTES**		Nº: **34**
Bairro: **CENTRO**	UF/Cidade: **AL/Sao Jose da Tapera**	

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

São José da Tapera, terça-feira, 18 de março de 2025.

Chave de Validação: **42zjNxmyUZDIRT79i2Nu6G6516**

Prefeitura Municipal
Fls: 478
Município de Ilhabela

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.668.954/0001-20
Certidão nº: 15660993/2025
Expedição: 18/03/2025, às 10:01:06
Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.668.954/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Prefeitura Municipal
Fls: 479
Município de Inhapi

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 10.668.954/0001-20

Nome/Contribuinte: ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 14/04/2025

Emitida às 13:48:24 do dia 13/02/2025

Código de controle da certidão: B268-3E87-3D95-4E00

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Voltar Imprimir

Prefeitura Municipal
Fls: 480
Município de

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.668.954/0001-20
Razão Social: ALAGOAS ALX MULT SERVICOS LTDA
Endereço: TRAV JOSE DE OLIVEIRA FONTES 34 / CENTRO / SAO JOSE DA TAPERA / AL / 57445-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031708475724521685

Informação obtida em 18/03/2025 09:52:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 002-2025

Processo Nº 1128.020/2024
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 002/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: ALAGOAS ALX MULTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ N°: 10.668.954/0001-20
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 584.814,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais).
Celebrado em: 19/03/2025
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E LUIZ HENRIQUE DAMASCENO SURUAGY

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:E36F7FB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20/03/2025. Edição 2515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/